

Agrupamento de Escolas Lousada Este

Aviso n.º 2 de 2024/2025

Contratação de Escola - Técnico Especializado - Fisioterapeuta

(Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto e Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio)

O Agrupamento de Escola Lousada Este torna pública a abertura do concurso para recrutamento de um técnico especializado de Fisioterapia, nos termos do estipulado no n.º1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto.

N.º do horário: 2

N.º de horas semanais: 10 horas semanais

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Lousada Este

Modalidade de contrato: Contrato de trabalho a termo resolutivo

Duração do contrato: termo a 31 de agosto de 2025

Caracterização das funções: O horário, de 10 horas a concurso destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de Técnico Especializado de Fisioterapia, para desenvolvimento/maximização das potencialidades dos alunos com restrições significativas na participação nos ambientes de aprendizagem.

Requisito de admissão: Licenciatura ou Formação Especializada, na área de Fisioterapia.

Critérios de seleção:

| <u>Portefólio</u> | |
|--|-----|
| <ul style="list-style-type: none">● Formação de base em fisioterapia - 6%● Mestrado ou Doutoramento (em Área Considerada Relevante para o Exercício das Funções): - 10%;● Projetos de Intervenção na Área (Indicação dos Projetos Relevantes e Respetiva Duração) - 10%;● Formação Recebida/Dada - Projetos de Investigação e Comunicações (Não | 30% |

| | |
|---|------------|
| <p>incluindo projetos da formação especializada de Mestrado ou de Doutoramento) - 4%</p> <p>O conteúdo do portefólio deve incidir, essencialmente, sobre a experiência a nível de contexto escolar e incluir os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Identificação ● Formação académica ● Experiência profissional ● Participação em projetos/ atividades <p>O portefólio deverá ser elaborado com o máximo 5 páginas (Arial 12; espaçamento 1,5) e enviado com os respetivos documentos comprovativos, em formato pdf para o endereço direcao@eb23caiderei.pt até ao fecho do procedimento concursal, de acordo com o definido na plataforma SIGRHE do site da DGAE.</p> <p>A não entrega do portefólio e/ ou o seu envio fora de prazo implica a exclusão do(a) candidato(a).</p> <p>A avaliação do portefólio será efetuada, tendo em conta os seguintes subcritérios:</p> <p>Estrutura - 10 pontos</p> <p>Organização - 10 pontos</p> <p>Apresentação - 10 pontos</p> | |
| <p><u>Entrevista de avaliação de competências</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Motivação para a Função - 5%; ● Rigor e Correção linguística / Capacidade de Comunicação - 5%; ● Capacidade de Trabalho em Equipa - 5%; ● Conhecimento da Organização da Estrutura Escolar - 5%; ● Competência de Resolução de Conflitos - 5%; ● Capacidade de Inovação - 5%; ● Conhecimento do Estatuto do Aluno e Ética Escolar - 5% <p>A entrevista de avaliação de competências tem como objetivo obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências fundamentais para o desempenho da função. O candidato deverá</p> | <p>35%</p> |

| | |
|---|-----|
| explicar o trabalho que pretende desenvolver e formas de atuação. A entrevista será feita de acordo com os seguintes subcritérios: Experiência com alunos - 15 pontos Elaboração de projetos - 10 pontos Dinamismo e espírito de iniciativa - 10 pontos | |
| <u>N.º de anos de experiência profissional</u> <ul style="list-style-type: none">● Inferior a 1 ano = 05 pontos● Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos = 10 pontos● Igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos = 15 pontos● Igual ou superior a 3 anos e inferior a 4 anos = 20 pontos● Igual ou superior a 4 anos e inferior a 5 anos = 25 pontos● Igual ou superior a 5 anos e inferior a 6 anos = 30 pontos● Igual ou superior a 6 anos = 35 pontos | 35% |

Informação complementar:

O concurso é publicado na plataforma do Ministério da Educação, no site da Direção Geral da Administração Escolar em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login>

A entrevista será agendada pelo AELE, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que atestou no portfólio, bem como de outros que considere pertinentes.

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, em : www.eb23caiderei.pt.

A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação do técnico/a ao serviço é realizada neste Agrupamento de Escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da sua colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio.

Motivos de exclusão do concurso - Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) A não apresentação do portefólio e restante documentação comprovativa das declarações prestadas dentro do prazo;
- b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- c) O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente.
- d) O não cumprimento das normas presentes.
- e) A não comparência à entrevista

Composição do júri:

Presidente: Maria Armanda Freire e Leal (Adjunta do Diretor)

1º Vogal efetivo: Maria Isabel Ribeiro Barbosa (Coordenadora da EMAEI)

2º Vogal efetivo: Marina Ferreira (Psicóloga do AELE)

Elementos suplentes do júri:

Presidente: Maria Isabel Coelho Sequeira (Adjunta do Diretor)

1.º Vogal: Elisabete Maria Tavares Carreira (Professora de Educação Especial)

2.º Vogal: Ana Monteiro (Psicóloga do AELE)

Caíde de Rei, 18 de setembro de 2024

O Diretor,

José Carlos Silva